

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PUB. 09/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 475/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU); CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de outubro de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2436, livro 40 e folhas nº 37;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 2436/2018 de 06 de dezembro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

#### RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/09/2024 a 31/10//2024 o(a) servidor(a) municipal ANDREIA PANTOJA BALIEIRO – Auxiliar Administrativo, registrado(a) na Matricula nº 007306-7, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de junho de 2007 a junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de <u>02 de setembro de 2024</u>, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:	
Data://	



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PUB. 16/09

# ERRATA DA PORTARIA Nº 475/2024 de 02 de setembro de 2024

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/09/2024 a 31/10//2024 o(a) servidor(a) municipal ANDREIA PANTOJA BALIEIRO — Auxiliar Administrativo, registrado(a) na Matricula nº 007306-7, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de junho de 2007 a junho de 2010.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/09/2024 a 31/10//2024 o(a) servidor(a) municipal ANDREIA PANTOJA BALIEIRO – Oficial Administrativo, registrado(a) na Matricula nº 007306-7, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de junho de 2007 a junho de 2010.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR Prefeito Municipal de Monte Alegre